



## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório de Auditoria da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido da Terra (MPT) referentes ao ano de 2010

#### **PARTIDO DA TERRA – MPT**

##### **A. Considerações Gerais**

1. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2010 do **Partido da Terra**, doravante referido por MPT ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, efetuada pela ECFP;
- (ii) Aplicação pela ECFP, com a colaboração da sociedade AB – António Bernardo – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes;

(ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, e da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005.

2. O Relatório de Auditoria que a ECFP envia à apreciação do **MPT**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da atividade do MPT em 2010. Na Secção D são apresentadas as Conclusões formais do trabalho.
3. A ECFP solicita ao MPT que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório. Se não for facultada documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, a ECFP manterá no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
4. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2010, salienta-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
  - Não foi obtida resposta aos pedidos de confirmação de saldos e outras informações a Instituições de Crédito (ver Ponto 1 da Secção C);
  - Incerteza quanto à exatidão do total do Ativo – Há Ativos Fixos Tangíveis que não foram registados como ativos; Contas a Receber que

foram saldadas sem suporte contabilístico válido; Contas bancárias, que já deviam estar encerradas (referentes a eleições) com saldos provenientes de anos anteriores por regularizar; Possibilidade de existência de conta de Depósito à Ordem Não Registada na Contabilidade (ver Ponto 2 da Secção C);

- Incerteza Quanto à Exigibilidade de Alguns Saldos Passivos Regularizados e Saldados no Ano de 2010 e de Um Saldo Apresentado no Balanço do Partido em 31 de dezembro de 2010. Possibilidade Desses Saldos Configurarem Financiamentos Proibidos (ver Ponto 3 da Secção C);
- Confirmação de Saldos de Fornecedores e Outros Credores – Não foi Obtida Resposta (ver Ponto 4 da Secção C);
- Incerteza quanto ao valor do Passivo – Existência de dívidas em mora à Fazenda Pública por Não Entrega de Retenções na Fonte efetuadas pelo Partido (ver Ponto 5 da Secção C);
- Identificação incompleta dos pagadores de quotas e de donativos por falta de preenchimento, nos recibos, do Número de Identificação dos pagadores (ver Ponto 6 da Secção C);
- O resultado apresenta-se sobreavaliado por terem sido incluídas as subvenções para encargos de assessoria pagas pela Assembleia Legislativa da Madeira (ver Ponto 7 da Secção C);
- O resultado do período apresenta-se subavaliado por inclusão de despesas inerentes ao Grupo Parlamentar/Deputado Único do Partido, da Madeira, nas contas Anuais do Partido (ver Ponto 8 da Secção C);
- Existência de transferências ilícitas de verbas do Grupo Parlamentar/Deputado Único da Madeira para as contas bancárias do Partido (ver Ponto 9 da Secção C);
- Impossibilidade de confirmação da contabilização de todos os gastos e de todos os rendimentos do ano, devido à existência de gastos com o site do Partido ou de donativo em espécie para a criação e manutenção do site do MPT (ver Ponto 10 da Secção C);
- Não inclusão na lista das Ações e Meios apresentada, de todas as ações realizadas e gastos com ações não indicadas na Lista entregue no Tribunal Constitucional (ver Ponto 11 da Secção C);
- Existência de deficiências no Processo de Prestação de Contas; não apresentação da declaração de inexistência de património sujeito a registo (ver Ponto 12 da Secção C); e

- Existência de deficiências no suporte documental de gastos (ver Ponto 13 da Secção C).

## B. Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2010 do MPT e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de ativo de 30.419 Euros e um total de capital próprio negativo de 50.721 Euros, incluindo um resultado líquido positivo de 33.131 Euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um total de rendimentos de 125.607 Euros e um total de gastos de 92.477 Euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

### Balanço em 31 de dezembro de 2010

	2010	2009	Variação	
			Valor	%
<b>Ativo</b>				
Ativos Fixos Tangíveis:	4.151,98	703,10	3.448,88	490,52
Total do Ativo Não Corrente:	4.151,98	703,10	3.448,88	490,52
Estado e Outros Entes Públicos	0,00	0,00	0,00	
Outras Contas a Receber	800,00	73.506,29	-72.706,29	100,00
Diferimentos	30,25	3,11	27,14	872,67
Caixa e Depósitos Bancários	25.436,93	12.329,01	13.107,92	106,32
Total do Ativo Corrente:	26.267,18	85.838,41	-59.571,23	-69,40
<b>Total do Ativo</b>	<b>30.419,16</b>	<b>86.541,51</b>	<b>-56.122,35</b>	<b>-64,85</b>

	2010	2009	Variação	
			Valor	%
<b>Capital Próprio</b>				
Resultados Transitados	-83.852,23	2.827,45	-86.679,68	-3065,65
Outras Variações no Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	

	-83.852,23	2.827,45	-86.679,68	-3065,65
Resultado Líquido do Período	33.130,82	-84.677,61	117.808,43	-139,13%
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>-50.721,41</b>	<b>-81.850,16</b>	<b>31.128,75</b>	<b>-38,03</b>
<b>Passivo</b>				
Passivo Não Corrente:				
Total do Passivo Não Corrente:	0,00	0,00	0,00	
Passivo Corrente:				
Fornecedores	23.646,69	90.335,36	-66.688,67	-73,82
Estado e Outros Entes Públicos	203,30	998,36	-795,06	100,00
Financiamentos Obtidos	46.075,64	71.680,39	-25.604,75	-35,72
Outras Contas a Pagar	11.214,94	5.377,56	5.837,38	100,00
Total do Passivo Corrente:	81.140,57	168.391,67	-87.251,10	-51,81
<b>Total do Passivo</b>	<b>81.140,57</b>	<b>168.391,67</b>	<b>-87.251,10</b>	<b>-51,81</b>
<b>Total do Capital Próprio e Passivo</b>	<b>30.419,16</b>	<b>86.541,51</b>	<b>-56.122,35</b>	<b>-64,85</b>

*Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2010*

#### Atividade Corrente + Eleitoral

	2010	2009	Variação	
			Valor	%
<b>Rendimentos:</b>				
Quotas	853,92	317,83	536,09	168,67
Donativos	14.209,73	31.124,07	-16.914,34	-54,34
Contribuições Filiados	0,00	100,00	-100,00	-100,00
	15.063,65	31.541,90	-16.478,25	-52,24
Outros Rendimentos e Ganhos:				
Subvenções	110.244,40	203.457,80	-93.213,40	-45,81
Donativos e angariação de		25.723,80	-25.723,80	-100,00

fundos campanhas				
Juros e Out. rendimentos financeiros		1.129,63	-1.129,63	-100,00
Correções períodos anteriores	2,58		2,58	
Outros	296,79	158,87	137,92	86,81
	<u>110.543,77</u>	<u>230.470,10</u>	<u>-119.926,33</u>	<u>-52,04</u>
<b>Total dos Rendimentos:</b>	<b><u>125.607,42</u></b>	<b><u>262.012,00</u></b>	<b><u>-136.404,58</u></b>	<b><u>-52,06</u></b>

	2010	2009	Variação	
			Valor	%
<b>Gastos:</b>				
Fornecimentos e Serviços Externos	60.849,65	316.127,72	-255.278,07	-80,75
Gastos com o Pessoal	0,00	0,00	0,00	
Gastos de Depreciação e Amortização	1.539,91	117,19	1.422,72	1214,03
	<u>62.389,56</u>	<u>316.244,91</u>	<u>-253.855,35</u>	<u>-80,27</u>
Outros Gastos e Perdas	29.190,30	24.586,80	4.603,50	18,72
Gastos e Perdas de Financiamento	896,94	5.857,90	-4.960,96	-84,69
	<u>30.087,24</u>	<u>30.444,70</u>	<u>-357,46</u>	<u>-1,17</u>
Total dos Gastos:	<u>92.476,80</u>	<u>346.689,61</u>	<u>-254.212,81</u>	<u>-73,33</u>
Resultado do Período	<b><u>33.130,62</u></b>	<b><u>-84.677,61</u></b>	<b><u>117.808,23</u></b>	<b><u>139,13</u></b>

O Partido apresentou uma Lista de Ações de Propaganda Política, as quais não tiveram gastos.

Por sua vez a Entidade das Contas e Financiamento Políticos (ECFP) verificou com base nomeadamente em informação veiculada pelos órgãos de comunicação social e na Internet, que o site do MPT não consta da lista apresentada pelo Partido.

2. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2010 não são diretamente comparáveis com as demonstrações financeiras de 2009, pois estas últimas, para além de refletirem a atividade corrente do Partido, refletem ainda os efeitos das Campanhas Eleitorais desenvolvidas pelo Partido no âmbito das Eleições Legislativas (27 de setembro), Eleições Autárquicas (11 de outubro) e Eleições Europeias (7 de junho).

Para uma melhor visualização do efeito da atividade das campanhas eleitorais ocorridas em 2009, apresenta-se as demonstrações financeiras depuradas dos valores suportados pelo MPT naquelas campanhas:

	2010	2009
<b>Resultado Operacional</b>	34.027,76	-78.819,71
Resultado da Atividade de Campanha – Eleições para o Parlamento Europeu	-	30.150,24
Resultado da Atividade de Campanha – Eleições Legislativas de 2009	-	0,00
Resultado da Atividade de Campanha – Eleições Autárquicas	-	20.134,50
<b>Resultado Operacional da atividade corrente do Partido</b>	<b><u>34.027,76</u></b>	<b><u>-28.534,97</u></b>

Chama-se a atenção para o facto de que, em relação à Campanha Eleitoral para as Legislativas de 2009, o MPT concorreu sozinho, na Madeira, e em coligação (FEH) com o Partido Humanista, no Continente, sendo os saldos, tanto numa situação como noutra, nulos.

Portanto, se o MPT não tivesse incluído, nas suas contas relativas a 2009, as contas relativas às campanhas eleitorais em que concorreu, o seu resultado operacional seria menos negativo em 50.284,74 Euros.

3. O **Balanço** do MPT reportado a 31 de dezembro de 2010 apresenta um total do ativo de 30.419 Euros (86.542 Euros em 31.12.2009). Destacando-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

### 3.1. Ativo

3.1.1. **Ativos Fixos Tangíveis:** Apresentam um saldo líquido de 4.152 Euros em 2010 contra os 703,10 Euros em 2009.

A evolução dos ativos fixos foi a seguinte:

<b>ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>	<b>Valor Inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Abates</b>	<b>Valor Final</b>
Descrição				
<b>Equipamento Básico:</b>				
Mobiliário (Madeira)	937,48			937,48
Equipamento Publicitário colocado na via pública		3.959,89	0,00	3.959,89

<b>Outros Ativos Fixos Tangíveis:</b>				
Televisor		1.028,90	0,00	1.028,90
<b>Totais:</b>	<b>937,48</b>	<b>4.988,79</b>	<b>0,00</b>	<b>5.926,27</b>

<b>DEPRECIACOES</b> <b>Descrio</b>	<b>Valor Inicial</b>	<b>Adies</b>	<b>Abates</b>	<b>Valor Final</b>
<b>Equipamento Bsico:</b>				
Mobilirio (Madeira)	234,38	117,19	0,00	351,57
Equipamento Publicitrio colocado na via pblica	0,00	1.319,83	0,00	1.319,83
<b>Outros Ativos Fixos Tangíveis:</b>				
Televisor	0,00	102,89	0,00	102,89
<b>Totais:</b>	<b>234,38</b>	<b>1.539,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1.774,29</b>

O equipamento publicitrio colocado na via pblica refere-se a mupis de 1,77 x 1,22 m, para a Madeira.

Para alm dos bens registados no ativo fixo, foi detetada a aquisio de outros bens que foram registados em gastos do perodo, que em nossa opinio deveriam ter sido registados como ativos fixos tangveis e, se for caso disso, depreciados no prprio ano de aquisio, o que em termos de resultados  indiferente mas que em termos de patrimnio do Partido, ficam visveis (ver Ponto 2 da Seco C).

Verificou-se que foi adquirida, pela estrutura da Madeira, uma viatura ligeira de passageiros, com matrcula [REDACTED], pelo valor de 1.031,27 Euros, conforme quadro seguinte:

**Viatura [REDACTED]**

<b>Ms</b>	<b>Dirio</b>	<b>Documento</b>	<b>Descrio</b>	<b>Valor</b>
maio	51	103	Pagamento parte do valor viatura	300,00
junho	16	54	Reparao da viatura	639,61
julho	46	54	pneus	91,66
<b>Total</b>				<b>1.031,27</b>

Note-se que o valor da viatura deve ser superior, pois o descritivo do primeiro pagamento, refere tratar-se de "parte do valor da viatura", no tendo sido identificado o pagamento restante.

Considera-se no valor de aquisição as despesas para a pôr em funcionamento. Foi também adquirida pela Estrutura da Madeira, uma máquina fotográfica, pelo valor total de 331,97 Euros, conforme quadro seguinte:

**Máquina Fotográfica**

Mês	Diário	Documento	Descrição	Valor
agosto	78	54	Sony W380-S e acessórios	331,97
<b>Total</b>				<b>331,97</b>

**3.1.2. Outras Contas a Receber:** Regista um saldo de 800 Euros quando em 2009 apresentava 73.506 Euros. Do saldo de 2009, 41.369 Euros referem-se à estimativa para subvenções a receber relativas à campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas, pelo que o saldo desta conta, na atividade corrente do Partido (i.e. deduzidos os valores referentes à atividade de campanha), baixa para 32.137 Euros, que dizia respeito às subvenções das Eleições para a Assembleia Legislativa Regional da Madeira, de 2007, e outras subvenções do ano. O saldo de 2010, refere-se, na sua totalidade, ao fornecedor João Serrão da Silva, Lda., da Madeira, com saldo devedor.

Os outros saldos que faziam parte das outras contas a receber foram objeto de regularização efetuada por ordem do presidente do MPT – Madeira.

Esta regularização de saldos foi de 5.315 Euros, conforme se discrimina no quadro seguinte:

<b>OUTROS DEVEDORES:</b>		<b>Saldos Devedores</b>
26811000000001	UNICOM- Caução	502,18
26821000000013	CARLOS MANUEL GONÇALVES BARROS	80,56
26821000000015	JOÃO GOMES GOUVEIA	2.400,00
26821000000016	JOSÉ SIDÓNIO GOMES DA SILVA	1.500,00
26821000000017	JOÃO ISIDORO GONÇALVES	570,00
26821000000020	RESTAURANTE SANTO ANTÓNIO	<u>262,30</u>
		<u>5.315,04</u>

Em relação à dívida de José Sidónio Gomes da Silva, ela foi saldada porque, de acordo com a Declaração do presidente do MPT Madeira "... em virtude de ele apresentar as contas regularmente e a dívida apresentada resulta de faturas que não foram entregues à contabilidade". Esta explicação só confirma

o motivo da existência do saldo devedor: a falta de entrega de documentos válidos para a contabilização, pelo que a conta não devia ser regularizada.

Já no que se refere aos saldos devedores registados nos nomes de João Isidoro Gonçalves (antigo dirigente do Partido) e de João Gomes Gouveia (colaborador do Partido), aqueles foram regularizados, conforme Declaração do presidente do MPT Madeira, em virtude de terem sido adiantamentos para despesas que foram entregues no Partido, pelo que não têm dívidas para com o Partido. Esta situação demonstra falta de controlo interno, pelo que nada obsta a que, quando os documentos deram entrada, não tenham sido novamente pagos.

O valor (saldo devedor de 262,30 Euros registado na contabilidade do Partido) do Restaurante Santo António foi saldado com base na resposta obtida ao pedido de confirmação de saldos daquele fornecedor que respondeu, naturalmente, que o MPT não era devedor; pois se o Partido registava na sua contabilidade um saldo devedor em nome daquele fornecedor é porque lhe tinha pago, mas o fornecedor não tinha cumprido uma formalidade (por exemplo ter emitido fatura) (ver Ponto 2 da Secção C).

**3.1.3. Diferimentos:** Apresenta um saldo de 30 Euros quando em 2009 era de 3 Euros. Este saldo diz respeito unicamente ao diferimento de gastos relativos a comunicações do ano de 2011, mas faturados ainda em 2010 (cumprimento do princípio da especialização dos exercícios).

**3.1.4. Caixa e Depósitos Bancários:** Regista um saldo de 25.437 Euros quando em 2009 era de 12.329 Euros. Decompõe-se da seguinte forma:

	2010	2009	Variação	
			Valor	%
Caixa	515,81	6.340,11	-5.824,30	-91,86
Depósitos à Ordem	24.921,12	5.988,90	18.932,22	316,12
Total	25.436,93	12.329,01	13.107,92	106,32

Como se pode verificar, registou-se um significativo aumento das disponibilidades em depósitos à ordem enquanto o caixa baixou o seu saldo em 92%.

Relativamente ao saldo do Caixa, foi regularizado o saldo de 0,67 Euros do saldo do Caixa da Sede e regularizado também o saldo de 2.060,38 Euros do saldo do Caixa B, da Madeira, através do pagamento aos fornecedores Miradouro – Exploração de Restaurantes, Lda., com 1.704,00 Euros, e Samuel Camacho – Luz e Som, Unipessoal, Lda. com 356,38 Euros (dos 710,00 Euros que o MPT lhe devia), que passaram declarações de não existência de dívidas por parte do MPT em 31 de dezembro de 2009.

Já o saldo do caixa A é inferior em 3.763,80 Euros ao de 2009, porque se registou um movimento, a crédito, de 13.945,96 Euros, referente a pagamento (através do Caixa) de amortização do financiamento registado na conta [REDACTED] (Empréstimo de 55.000 Euros). Se tal não tivesse acontecido, o saldo do caixa seria devedor, no valor de 14.461,80 Euros, porque são emitidos cheques para reforço do caixa sem que existam pagamentos de montantes que justifiquem tantas entradas em caixa.

Foi efetuada uma circularização para confirmação das contas bancárias e dos respetivos saldos, descrição e valores de aplicações de tesouraria, existência de contas correntes caucionadas, existência de responsabilidades e indicação das pessoas que obrigam o Partido, aos bancos com quem o MPT tem relações comerciais: BANIF, CGD e BANCO SANTANDER PORTUGAL. Até à data de elaboração deste Relatório não foram obtidas quaisquer respostas (ver Ponto 1 da Secção C).

Foram verificadas as conciliações bancárias disponíveis, tendo-se detetado as seguintes anomalias (ver Ponto 2 da Secção C):

Existem contas bancárias que mantêm os saldos que transitaram de 2009 referentes a "Bancos Autárquicas", que nunca foram regularizadas:

- Conta [REDACTED] – Penalva do Castelo 66,10 Euros;
- Conta [REDACTED] – Braga 10,00 Euros;
- Conta [REDACTED] – Felgueiras 30,74 Euros.

### **3.2. Capitais Próprios**

**3.2.1. Resultados Transitados:** São negativos em 83.852 Euros, quando em 2009 eram positivos em 2.827 Euros. A sua evolução pode ser analisada no quadro seguinte:

	<b>Saldos Iniciais</b>	<b>Aumentos</b>	<b>Diminuições</b>	<b>Saldos Finais</b>
Resultados Transitados	2.827,45	0,00	-86.679,68	-83.852,23
Resultado do Período	-84.677,61	33.130,82	84.677,61	33.130,82
<b>Total Capital Próprio</b>	<b>-81.850,16</b>	<b>33.130,82</b>	<b>-2.002,07</b>	<b>-50.721,41</b>

Nas “diminuições” incluem-se dois valores: os 84.677,61 Euros negativos, do resultado de 2009, transferido para Resultados Transitados (assinalando-se que não se encontra arquivada cópia da ata de aprovação das contas de 2009) e uma regularização, negativa, de 2.002,07 Euros, proveniente de diversas contas regularizadas com base em informações prestadas por devedores e credores da estrutura da Madeira, que pediu confirmações de saldos aos principais credores do Partido, para poder regularizar saldos de terceiros, conforme Declaração assinada pelo Senhor Presidente do MPT Madeira.

**3.2.2. Resultado Líquido do Período:** Em 2010 o resultado líquido é de 33.131 Euros, quando em 2009 foi negativo em 84.678 Euros. Para a explicação de tão grande variação, veja-se a análise da demonstração dos resultados.

### 3.3. Passivo

**3.3.1. Fornecedores:** Em 31-12-2010 apresenta um saldo de 23.647 Euros, quando em 31-12-2009 o seu saldo era de 90.335 Euros. A redução em 66.689 Euros deve-se não apenas ao pagamento de faturas como também a uma regularização efetuada por ordem do presidente do MPT – Madeira, com base em confirmação de saldos junto dos fornecedores que emitiram declarações de como o Partido nada lhes devia. Esta regularização de saldos foi, no caso dos fornecedores, de 8.833,60 euros. Passa-se a discriminar as contas e os valores saldados daquela forma:

<b>FORNECEDORES:</b>		<b>Saldos Credores</b>
2211000000002	EDUARDO COSTA - Produções Audiovisuais	249,00
2211000000016	GRAFIMADEIRA - Emp. de Artes Gráficas	5.136,05
2211000000017	EDUARDO COSTA - Produções Audiovisuais	720,00
2211000000023	PT COMUNICAÇÕES	112,49
2211000000024	BRAVATUR - Viagens e Turismo	1.542,96
2211000000030	SAMUEL CAMACHO Luz e Som	710,00
2211000000033	MARCO GONÇALVES	362,00
2211000000040	RUI ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	1,10
	<b>Total</b>	<b><u>8.833,60</u></b>

Esta regularização efetuada desta forma configura a realização de donativos por pessoas coletivas, os quais são considerados financiamentos ilícitos, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da L 19/2003, de 20 de junho (ver Ponto 3 da Secção C).

Foi realizada uma circularização a 13 fornecedores para confirmação externa dos saldos registados na contabilidade do Partido, no total de 3.441 Euros (15% do saldo da conta de Fornecedores em 31-12-2010) tendo sido obtidas, até à data de elaboração deste Relatório, resposta de 5 deles, correspondendo a 1.146 Euros (33%) do saldo circularizado (ver Ponto 4 da Secção C). As respostas obtidas até à data são concordantes com os valores registados na contabilidade do MPT.

Foram os seguintes os fornecedores circularizados:

<b>Saldo</b>	<b>22.846,69</b>	<b>15,06%</b>
--------------	------------------	---------------

<b>% do saldo circularizado</b>				
---------------------------------	--	--	--	--

Código	Nome	Resposta			Saldo		Saldo circularizado		Diferença	
		Sim	Não	Devolvido	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
		<b>38,46%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>15,06%</b>		<b>33,32%</b>		
	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>3.440,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.146,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.294,35</b>
2	Eduardo Costa					0,00				0,00
14	Manica					1.706,35				1.706,35
16	Grafimadeira	1				1.146,45		1.146,45		0,00
17	Eduardo Costa Prod. Audiovisuais					0,00				0,00
24	Bravatour	1				0,00		0,00		0,00
46	Auto Fidélio					0,00				0,00
5,1E+08	Litorraia					588,00				588,00
5,1E+08	Lorena & Gomes					0,00				0,00
50022	Publinês	1				0,00		0,00		0,00
50023	ALMP					0,00				0,00
50024	Unirraia	1				0,00		0,00		0,00
50025	Litorraia					0,00		0,00		0,00
60011	Grafinelas	1				0,00		0,00		0,00
6011	Mediacar					0,00		0,00		0,00

60011	Manuel António da Cunhas					0,00				0,00
-------	--------------------------	--	--	--	--	------	--	--	--	------

**3.3.2. Estado e Outros Entes Públicos:** Regista, em 2010, um saldo credor de 203 euros, quando em 2009, tinha 998 Euros credores. Este decréscimo de 795 Euros deve-se ao facto de em 2009 se encontrarem por entregar as retenções dos meses de agosto (625 Euros) e de outubro (370 Euros) e de existir uma diferença entre o valor entregue e o valor retido (3,36 Euros) da retenção do mês de julho de 2009, entregues nas Finanças apenas em fevereiro de 2010 (exceto a diferença de 3,36 Euros).

Por sua vez, o saldo de 203 Euros corresponde às retenções na fonte de novembro (de que foi paga uma parte coercivamente, pelo que só devem 197 Euros) e de dezembro (7 Euros).

Portanto, o valor de 197 Euros, em 31-12-2010 já se encontrava em mora, pois devia ter sido entregue ao Estado até ao dia 20 de dezembro de 2010. Desta situação poderão advir juros de mora (ver Ponto 5 da Secção C).

**3.3.3. Financiamentos Obtidos:** O saldo desta rubrica é, em 31-12-2010, de 46.076 Euros, quando em 31-12-2009, era de 71.680 Euros. O decréscimo de 25.605 Euros corresponde à amortização do capital em dívida correspondente ao financiamento de 55.000 Euros obtido junto do BANIF (que em 31-12-2009 era de 43.306 Euros), apresentando no final de 2010 um saldo credor de 39,506 Euros, e de 500 euros, que transitavam de 2009, referentes a um financiamento inicial de 30.000 euros também junto do BANIF. Os restantes 6.569 Euros correspondem a um descoberto bancário também no BANIF (ver Ponto 2 da Secção C).

É de assinalar que o MPT apenas apresenta registadas na sua contabilidade, contas no BANIF referentes a financiamentos, não constando nenhuma conta à ordem (ver Ponto 2 da Secção C).

Em termos de apresentação das contas, verifica-se que no passivo do Balanço, o MPT não discrimina os financiamentos obtidos pelo passivo não corrente e pelo passivo corrente, consoante se trate de passivo de médio e longo prazo (a mais de um ano) ou de passivo de curto prazo (a amortizar no prazo de um ano), concentrando todo o valor da dívida do financiamento no passivo corrente.

Relativamente ao lançamento 11 no diário 1, em 31-12-2010, no valor de 13.946 Euros, não foi encontrado arquivado documento que suporte esse lançamento, que tem como descritivo no extrato de conta corrente “Renegociação” e que se encontra registado a débito da conta 2511314 – Empréstimo 55.000, pelo que se refere a amortização daquele empréstimo no BANIF (ver Ponto 13 da Secção C).

**3.3.4. Outras Contas a Pagar:** Apresenta um saldo credor de 11.215 euros, quando em 2009, era credor em 5.378 Euros. Registou um aumento líquido de 5.837 Euros, em 2010, sendo os seguintes os saldos que compõem esta rubrica:

<b>Conta</b>	<b>Valor Credor</b>
<b>Credores por Acréscimos:</b>	
Comunicação	81,31
Eletricidade	4,88
Água	7,42
Contabilidade	<u>522,00</u>
	615,61
<b>Devedores Diversos:</b>	
SOLITRO	<u>550,00</u>
	550,00
<b>Credores Diversos:</b>	
4º CPP Multa 1966	0,01
Comissão Nacional de Eleições	741,46
Multa Eleições Autárquicas 2...	1.000,00
13/ CPP Multa 2005	6.500,00
António Marques da Silva Lai...	1.207,86
Credores Diversos C/C	<u>600,00</u>
	<u>10.049,33</u>
<b>Total</b>	<b><u><u>11.214,94</u></u></b>

Os saldos de Credores por Acréscimos referem-se a gastos de 2010 a pagar em 2011, que foram acrescidos para cumprir o princípio da especialização dos exercícios ou do acréscimo.

Do quadro acima, assinala-se que as dívidas para com os fornecedores SOLITRO e Comissão Nacional de Eleições, no total de 741,46 Euros, não registam alterações, pelo menos, desde 2009 (ver Ponto 3 da Secção C).

Através da já referida Declaração do Presidente do MPT Madeira, dá-se conhecimento de que foi regularizada a dívida para com o anterior dirigente Ismael Fernandes, no valor de 56,55 Euros, "... em virtude de, aquando da sua saída, terem sido regularizadas todas as contas para com o Partido".

Se essa regularização foi efetuada e mesmo assim permaneceu o seu saldo credor para com o Partido é porque este não regularizou a sua dívida ou por falta de controlo interno não foi elaborado documento que permitisse a contabilização da regularização. Agora, passado tanto tempo, poderá ser considerado que se tratou de um donativo, pelo qual devia ter sido emitido recibo.

### **3.4. Rendimentos**

O resultado da atividade corrente do MPT, apurado em referência a 2010, apresenta um decréscimo significativo (- 52%) quando comparado com exercício anterior, devido ao facto de o ano de 2009 ter tido três campanhas eleitorais, pelo que o Partido teve maior visibilidade, tendo conseguido assim obter mais donativos que em 2010 e em especial ter obtido subvenções e angariação de fundos para as campanhas, no total de 229.182 Euros.

Passamos a analisar por rubricas de Rendimentos:

**3.4.1. Quotas:** Em 2010 foram recebidos 854 Euros de quotas quando em 2009 tinham sido recebidos 318 Euros. Embora os valores sejam baixos, ainda assim é um aumento de 169 % face a 2009, passando a representar quase 6% dos ganhos quando em 2009 representavam apenas 1%.

O pagamento das quotas foi efetuado, sempre, através do depósito ou transferência para uma conta bancária, mas nem sempre para a de quotas.

Verifica-se que o MPT não regista em rendimentos as quotas independentemente do seu recebimento, pois apenas as regista quando são efetivamente recebidas (regime de caixa e não do acréscimo).

Foram verificados recibos das quotas e dos donativos, tendo-se verificado que, em todos eles, falta preencher o número de identificação fiscal (NIF) de todos aqueles que fizeram pagamentos ao Partido (ver Ponto 6 da secção C).

**3.4.2. Donativos:** Registam em 2010 o valor de 14.210 Euros, quando em 2009 eram de 31.124 Euros, representando um decréscimo de 16.914 Euros (- 54%) relativamente a 2009. O motivo desta quebra deve-se-á ao facto de em 2009 terem sido realizadas eleições que captaram mais donativos.

De entre os rendimentos obtidos pelo MPT em 2010, os donativos representam 94% do total dos rendimentos do ano.

Os donativos foram sempre depositados ou transferidos para a conta bancária específica.

Como os depósitos e transferências bancárias identificam os pagadores foi possível confirmar que nenhum efetuou donativos que tivessem excedido o limite do n.º 1 do artigo 7.º da L 19/2003.

### **3.4.3. Outros Rendimentos e Ganhos**

**3.4.3.1. Subvenções:** Apresentam um saldo de 110.244 Euros em 2010, quando em 2009 tinham 203.458 Euros, embora este saldo de 2009 esteja afetado pelas subvenções relativas a campanhas eleitorais. Sem as campanhas, o saldo de 2009 cai para 71.063 Euros. Assim, 2010 apresenta menos 46% relativamente a 2009 com as subvenções das campanhas, mas aumenta 55% se forem expurgadas as subvenções resultantes das campanhas eleitorais daquele ano.

Por outro lado, é de assinalar que é incluída nas contas anuais do Partido, o valor de 110.244 euros (em 2009 foi de 82.838,65 Euros) da subvenção que se refere à "Subvenção para Encargos de Assessoria" da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, a qual não deve constar das contas anuais do Partido, por se tratar de uma compensação ao Grupo Parlamentar/Deputado Único do Partido e porque se trata de uma forma de financiamento partidário que a lei não autoriza (artigos 2.º e 4.º da L 19/2003), como inequivocamente decorre da jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos n.ºs 376/2005 e 26/2009.

A ECFP é de opinião que, tal como as referidas Subvenções, também as restantes operações relacionadas com as atividades dos Grupos Parlamentares não devem ser integradas nas contas do Partido (nesse

sentido, embora por razões e com finalidade diversa, já o Tribunal Constitucional se pronunciara no Acórdão 26/2005).

**3.4.3.2. Donativos e Angariação de Fundos Campanhas:** Contrariamente ao que acontecia em 2009, em que registou 25.724 Euros, em 2010, não apresenta saldo nesta rubrica, porque se trata de rendimentos provenientes das campanhas eleitorais de 2009.

**3.4.3.3. Juros e Outros Rendimentos Financeiros:** Em 2010 não apresenta saldo, porque o Partido deixou de ter depósitos a prazo e obrigações e títulos de participação em 2009, ano em que registou ganhos de 1.130 Euros.

**3.4.3.4. Outros:** O saldo de 297 Euros registado nesta conta diz respeito a correções relativas a períodos anteriores (182 Euros) e a juros (115 Euros).

### 3.5. Gastos

**3.5.1. Fornecimentos e Serviços Externos:** Esta conta que representa 65,8% dos gastos de 2010, apresenta um saldo de 60.850 Euros em 2010, quando em 2009 o seu saldo era de 316.128 Euros ou de 120.296 Euros, se contarmos apenas com a atividade corrente do Partido (i.e. expurgando valores diretamente relacionados com as campanhas eleitorais), o que representa um decréscimo de, respetivamente, 81% ou de 49% se analisada apenas a atividade corrente.

Os Fornecimentos e Serviços Externos, da atividade corrente, decompõem-se da seguinte forma (comparando com o ano anterior):

Subconta	2010	2009	Variação	
			Valor	%
Serviços Especializados:				
Trabalhos Especializados	8.410,62	6.649,62	1.761,00	26,48
Publicidade e Propaganda	1.154,02	125.997,67	-124.843,65	-99,08
Honorários	27.087,19	43.836,43	-16.749,24	-38,21
Conservação e Reparação	1.831,27	541,23	1.290,04	238,35
	38.483,10	177.024,95	-138.541,85	-78,26
Materiais:				
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	486,86	605,90	-119,04	-19,65

Material de Escritório	268,19	1.046,53	-778,34	-74,37
	755,05	1.652,43	-897,38	-54,31
Energia e Fluidos:				
Eletricidade	170,65	283,35	-112,70	-39,77
Combustíveis	2.272,37	5.112,46	-2.840,09	-55,55
Água	574,94	315,22	259,72	82,39
	3.017,96	5.711,03	-2.693,07	-47,16
Deslocações, Estadas e Transportes:				
Deslocações e Estadas	4.099,31	12.311,17	-8.211,86	-66,70
Transportes de Pessoal	200,00	1.002,91	-802,91	-80,06
	4.299,31	13.314,08	-9.014,77	-67,71
Serviços Diversos:				
Rendas e Alugueres	8.578,20	92.100,23	-83.522,03	-90,69
Comunicação	941,40	2.148,95	-1.207,55	-56,19
Seguros	0,00	94,08	-94,08	-100,00
Contencioso e Notariado	205,68	72,75	132,93	182,72
Despesa de Representação	4.523,75	22.059,96	-17.536,21	-79,49
Limpeza, Higiene e Conforto	45,00	721,84	-676,84	-93,77
Outros Serviços	0,00	1.227,42	-1.227,42	-100,00
	14.294,03	118.425,23	-104.131,20	-87,93
<b>Total</b>	<b>60.849,45</b>	<b>316.127,72</b>	<b>-255.278,27</b>	<b>-80,75</b>

Como se pode observar da análise do quadro acima, existem algumas rubricas que em 2009 registaram valores muito superiores aos de 2010, devido às campanhas eleitorais. É esse o caso da Publicidade e propaganda, dos Honorários, dos Combustíveis, das Deslocações e estadas, das Rendas e alugueres e das Despesas de representação.

É de assinalar que, nas contas de 2010, existem diversos Gastos referentes ao Grupo Parlamentar/Deputado Único do Partido, que não devem constar das contas anuais do MPT, de acordo com o exposto no Ponto 3.4.3.1 desta Secção:

Deve assinalar-se o seguinte:

- **Honorários:** Registam 11.750,00 Euros referentes a honorários de assessoria do Grupo Parlamentar;
- **Conservação e Reparação:** Regista 1.031,27 Euros respeitantes a viatura adquirida em segunda mão, na Madeira, e respetivas reparações para a colocar em estado de funcionamento, pelo que aquele valor deveria ter sido lançado na conta 434 – Equipamento de Transporte;

- **Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido:** Esta rubrica em 2010 diz integralmente respeito à aquisição de pequenos aparelhos que, na opinião da auditoria, devem ser reconhecidos como ativos fixos tangíveis e, devido aos seus valores individuais, depreciados na totalidade num só ano.

São eles:

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Impressora Epson	69,99
Máquina fotográfica	331,97
Telemóvel Sony-Ericsson	84,90
<b>Total</b>	<b>486,86</b>

Mas, como a impressora e o telemóvel se destinam ao Grupo Parlamentar, não devem figurar nas contas do Partido;

- **Material de Escritório:** Esta rubrica também regista despesas do Grupo Parlamentar, no valor de 108,77 Euros, que não devem constar das contas do Partido;
- **Combustíveis:** Também esta conta regista despesas com combustíveis para o Grupo Parlamentar, no total de 1.135,00 Euros, que não devem ser incluídas nas contas anuais do Partido.

Por outro lado, verifica-se a existência de algumas despesas que não indicam a matrícula da(s) viatura(s) abastecida(s), como é o caso das seguintes:

<b>Mês</b>	<b>Doc</b>	<b>Diário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>
jun-10	26	54	Combustível	50,00
jun-10	40	54	Combustível	30,00
dez-10	169	54	Combustível	50,01
<b>Total</b>				<b>130,01</b>

- **Água:** Nesta rubrica, a despesa com água da sede da estrutura da Madeira, lançada nas contas de 2010 é de 537,26 Euros, não tendo sido efetuada a especialização dos exercícios, tendo sido lançados os meses de setembro de 2009 a outubro de 2010, pelo que 120,65 Euros são gastos do período anterior (correspondendo aos meses de setembro a dezembro de 2009), faltando fazer a estimativa para os consumos de novembro e dezembro de 2010, que deverão ser de cerca de 34,12 Euros (com base no valor de outubro de 2010);

- **Deslocações e Estadas:** Verifica-se que foi lançada nesta conta uma despesa com uma banda que atuou na festa do Partido, na Madeira, em 2009, no valor de 800,00 Euros. Esta despesa, para além de estar incorretamente lançada nesta rubrica, uma vez que não se trata de despesas de deslocação por conta do Partido, ainda tem o problema de se referir a gastos de períodos anteriores (ano anterior), pelo que deveria ter sido lançada na conta 6881 – Correções relativas a períodos anteriores, ou na conta 56 – Resultados transitados. Este é um caso em que não foi cumprido o princípio da especialização dos exercícios;
- **Rendas e Alugueres:** Nesta rubrica também se verifica a existência do lançamento de uma despesa referente a 2009, relativa ao aluguer de sanitários para a festa de 2009, no valor de 809,40 Euros, pelo que se lhe aplica integralmente a anomalia referida anteriormente. Trata-se de mais um caso em que não foi cumprido o princípio da especialização dos exercícios;
- **Despesas de Representação:** Esta rubrica regista também uma despesa com aquisição de carne para a festa do Partido, na Madeira, no valor de 441,00 Euros, que deve ser lançada na conta 6222 – Publicidade e Propaganda.

**3.5.2. Gastos de Depreciação e Amortização:** Regista um saldo de 1.540 Euros, mais 1.214% que em 2009. A razão de tão grande aumento foi que em 2009, praticamente já não havia bens para depreciar, uma vez que quase todos já se encontravam totalmente depreciados. Em 2010, com as aquisições de material publicitário para a via pública e de um televisor, voltou a haver depreciações. As taxas de depreciação aplicadas pelo Partido foram de 33,33% para o material publicitário e de 10% para o televisor.

**3.5.3. Outros Gastos e Perdas:** O seu saldo aumentou 19% em relação a 2009. O motivo para um tal aumento reside, essencialmente, no facto de a Estrutura partidária da Madeira ter efetuado uma circularização para confirmação de saldos de devedores e de credores, da qual resultou uma série de correções (conforme Declaração assinada pelo Presidente do MPT-Madeira, enviada à contabilidade), que se repercutiram na subconta 6881 – Correções Relativas a Períodos Anteriores, no montante de 13.961,00 Euros.

Nesta mesma subconta foi registado um movimento a crédito, de 2.403 Euros referente à anulação de um cheque. Relativamente a este último registo, como o movimento é a crédito, não deve ser movimentada a conta de gastos.

Por outro lado, tratando-se de regularizações que têm um carácter excecional, a conta a movimentar deveria ter sido a 56 – Resultados Transitados.

Na subconta “**Multas**” encontram-se registadas as coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional ao Partido, em 2010, que se discriminam da seguinte forma:

Identificação da Coima	Valor
Coima Tribunal Constitucional - Autárquicas 2005	4.000,00
Coima AR Madeira 2007	4.500,00
Coima Tribunal Constitucional - em 12 prestações	6.500,00
Multas e Penalidades – Madeira	204,00
<b>Total</b>	<b>15.204,00</b>

Em Outras Penalidades encontra-se registada, através do lançamento 115, no diário 54, uma multa no valor de 204 Euros, em nome de João Isidro Gonçalves, testemunha em processo, ao abrigo do nº 116 do CPP, por falta injustificada. Esta multa está em nome daquele Senhor, pelo que não deveria ter sido considerado gasto do Partido (ver Ponto 13 da Secção C).

**3.5.4. Gastos e Perdas de Financiamento:** O saldo desta subconta é composto por 846,70 Euros, de comissões e juros de mora suportados pela Estrutura da Madeira, devidos por empréstimo concedido pelo Banif.

### **3.6. Ações e Meios utilizados:**

Da comparação entre a lista das ações realizadas pelo Partido, efetuada pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, e a lista de ações e meios apresentada pelo MPT verifica-se existirem as seguintes divergências:

A lista da ECFP regista o site [www.mpt.pt](http://www.mpt.pt), mas a lista de ações do MPT não faz qualquer referência ao site e não foram detetadas quaisquer despesas a ele imputáveis (ver Ponto 10 da Secção C).

Por outro lado, foram detetadas diversas despesas relativas à Festa do MPT realizada na Madeira, a qual não é referida na lista de ações entregue pelo MPT no Tribunal Constitucional e muito menos são referidos os meios utilizados na referida Festa (ver Ponto 11 da Secção C).

De acordo com os documentos detetados durante a análise às contas de 2010, do MPT, são as seguintes as despesas imputadas à Festa:

<b>Mês</b>	<b>Doc</b>	<b>Diário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>
mai-10	4	54	Fornecimento de carne para 10/08/2010	441,00
jul-10	60	54	Honorários de músico	750,00
out-10	109	54	Honorários de animação na Festa	300,00
out-10	110	54	Popular de Verão	600,00
out-10	121	54	Honorários de fotógrafo	500,00
out-10	122	54	Honorários de fotógrafo	650,00
out-10	123	54	Honorários de fotógrafo	500,00
nov-10	127	54	Honorários de fotógrafo	380,00
nov-10	131	54	Aluguer e montagem de palco e tendas	1.710,00
<b>Total</b>				<b>5.831,00</b>

Existem também despesas relativas à realização do 2º Congresso Regional que não constam da lista de ações e meios, que são elas (ver Ponto 11 da Secção C):

<b>Mês</b>	<b>Doc</b>	<b>Diário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>
nov-10	137	54	Combustível 2º Congresso Regional	60,00
nov-10	139	54	Refeições 2º Congresso Regional	1.500,00
nov-10	140	54	Refeições 2º Congresso Regional	171,40
nov-10	141	54	Passagens aéreas 2º Congresso Regional	918,55
<b>Total</b>				<b>2.649,95</b>

### **C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Atividade Corrente do Partido**

#### **1. Confirmação de Saldos e Outras Informações a Instituições de Crédito – Não foi Obtida Resposta:**

A AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, solicitou ao MPT o envio de pedido de confirmação dos saldos e de outras informações junto das Instituições de Crédito com que trabalha.

Até à data da emissão deste relatório preliminar, os auditores não receberam respostas aos pedidos de informação, pelo que não foi possível confirmar os

saldos registados em depósitos à ordem (24.921 Euros) e em empréstimos bancários (39.507 Euros), nem a existência ou não de passivos/responsabilidades relativas aos financiamentos.

Esta limitação não permite à ECFP verificar se existem outros ativos ou passivos/responsabilidades para além dos registados nas Contas.

Face ao exposto, a ECFP solicita que seja obtida a confirmação de saldos e de outras informações referentes ao exercício de 2010, com pedido de resposta urgente.

**2. Incerteza quanto à exatidão do total do Ativo – Há Ativos Fixos Tangíveis que não foram registados como ativos; Contas a Receber que foram saldadas sem suporte contabilístico válido; Contas bancárias, que já deviam estar encerradas (referentes a eleições) com saldos provenientes de anos anteriores por regularizar; Possibilidade de existência de conta de Depósito à Ordem Não Registada na Contabilidade**

Não foram lançadas como Ativos Fixos Tangíveis, aquisições de viatura e de equipamento fotográfico, no total de 1.363 Euros (lançadas em gastos do período) (ver Ponto 3.1.1 da Secção B).

Foram regularizadas e saldadas Contas a Receber, no total de 5.315 Euros, sem que exista suporte contabilístico válido para o fazer. Acresce que o motivo apontado, em Declaração emitida pelo presidente do MPT Madeira, para a sua regularização, faz transparecer falta de controlo interno no Partido (ver Ponto 3.1.2 da Secção B).

Mantêm-se por saldar três contas bancárias referentes às Eleições Autárquicas, no total de 106,84 Euros, que já deviam estar encerradas e saldadas (ver Ponto 3.1.4 da Secção B).

Existe, no Passivo, referência a um descoberto bancário no valor de 6.569 Euros, registado como Financiamento Obtido, mas tratando-se de um descoberto deverá existir uma conta de Depósito à Ordem, no BANIF, que não consta do balancete do MPT (ver Ponto 3.3.3. da Secção B).

Estas situações traduzem no mínimo falta de organização contabilística, dever exigível pelo artigo 12.º da L 19/2003.

A ECFP solicita esclarecimentos relativamente a cada uma das situações descritas.

### **3. Incerteza Quanto à Exigibilidade de Alguns Saldos Passivos Regularizados e Saldados no Ano de 2010 e de Um Saldo Apresentado no Balanço do Partido em 31 de Dezembro de 2010. Possibilidade Desses Saldos Configurarem Financiamentos Proibidos**

Foi efetuada uma regularização de saldos de Fornecedores, no total de 8.833,60 Euros, com base em pedidos de confirmação de saldos do MPT Madeira a esses fornecedores (todos daquela Região Autónoma), conforme Declaração assinada pelo presidente do MPT Madeira, tendo os fornecedores respondido que nas suas contabilidades não constam dívidas por parte do Partido.

Existem saldos que não têm registado movimentos desde há alguns anos. Esse é o caso dos Fornecedores Palhares, Lda., com 1.586 Euros, desde 2005 e Litorraia, Lda., com 588 Euros, pelo menos desde 2009.

O credor SOLITRO regista um saldo de 550 Euros, que se mantém sem movimento desde, pelo menos, 2009.

Tanto esta regularização, como os saldos que não registam movimentos há anos, podem configurar a realização de donativos por pessoas coletivas os quais são considerados financiamentos ilícitos, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da L 19/2003 (ver Ponto 3.3.1 da Secção B).

O Partido também regista uma dívida para com a Comissão Nacional de Eleições, no valor de 741 Euros, que não apresenta qualquer movimento em 2009 e 2010.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre as situações descritas.

### **4. Confirmação de Saldos de Fornecedores e Outros Credores – Não foi Obtida Resposta**

A AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, solicitou ao MPT o envio de pedido de confirmação dos saldos a fornecedores.

Até à data da emissão deste Relatório, os auditores ainda não tinham recebido a totalidade das respostas à circularização (ver Ponto 3.3.1. da Secção B).

Em relação às respostas não obtidas, solicita-se que sejam efetuadas diligências no sentido da sua obtenção. Esta limitação impede a ECFP de verificar se todas as despesas e/ou responsabilidades estão corretamente registadas e se existem outros passivos para além dos registados nas Contas do Partido referentes ao exercício de 2010.

**5. Incerteza quanto ao valor do Passivo – Existência de dívidas em mora à Fazenda Pública por Não Entrega de Retenções na Fonte efetuadas pelo Partido**

O Partido não entregou dentro da data prevista na lei (Código do IRS), até 20 de Dezembro de 2010, o valor das retenções na fonte efetuadas em Novembro, pelo que incorre em juros de mora (conforme Ponto 3.3.2. da Secção B).

Solicita-se informação sobre se estas dívidas já foram liquidadas e evidência dessa liquidação.

**6. Identificação incompleta dos pagadores de quotas e de donativos – Falta preenchimento, nos Recibos, do Número de Identificação Fiscal dos pagadores.**

Os recibos emitidos não têm preenchido o campo referente ao Número de Identificação Fiscal (NIF) de quem faz o pagamento, ficando registado apenas o seu nome no respetivo recibo.

Solicita-se a eventual contestação.

**7. O Resultado Apresenta-se Sobreavaliado – Foram incluídas as subvenções para encargos de assessoria pagas pela Assembleia Legislativa da Madeira**

O MPT inclui na rubrica de Subvenções o montante de 110.244 Euros referente à rubrica de “Subvenção para Encargos de Assessoria” da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, a qual não deve constar das contas anuais do Partido, por se tratar de uma compensação ao Grupo Parlamentar/Deputado Único do Partido e porque se trata de uma forma de financiamento partidário que a lei não autoriza (artigos 2.º e 4.º da L 19/2003), como inequivocamente decorre da jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos n.ºs 376/2005 e 26/2009. Com efeito, como se ponderou no primeiro daqueles Acórdãos, para concluir pela não inconstitucionalidade das normas que então vinham questionadas (conforme ponto 3.4.3.1.):

*“(...) tal norma não pode deixar de traduzir a imperiosa necessidade de assegurar, num plano imediato, a actividade dos grupos parlamentares, dotando-os de uma estrutura humana e material operativa que seja funcionalmente adequada à participação nos trabalhos da Assembleia Legislativa, traduzindo-se deste modo, num plano mediato, numa conditio de manutenção dos trabalhos desse órgão legislativo regional: garantir aos grupos parlamentares condições de funcionamento interno ao nível do acesso a recursos humanos e materiais indispensáveis para a actividade dos gabinetes não redunde num financiamento do partido, mas antes, na sua essência, na concretização de um instrumentarium finalisticamente ordenado à realização da vida parlamentar e que assim se haverá de consumir no interior de cada gabinete em prol do funcionamento do próprio parlamento regional.*

*Dito de outro jeito, o que o legislador faz é conceder aos grupos ou representações parlamentares a possibilidade de elegerem o que consideram ser o melhor sistema organizativo, tanto do ponto de vista da sua componente e qualificação humanas como do ponto de vista da eleição dos meios materiais, para o desempenho das funções administrativas ou técnicas que entendam ser cometidas aos respectivos gabinetes. Poderão ter, por exemplo menos pessoal, mas pessoas mais qualificadas do ponto de vista que considerem relevante para esse efeito (técnico, científico, político, etc.). Poderão ter menos pessoal mas melhor equipamento de apoio físico ao gabinete. O que, decerto, a norma em causa não consente é que o saldo do montante da subvenção atribuída, não absorvido pelo pagamento ao quadro de pessoal dos gabinetes dos grupos ou representações parlamentares,*

*possa ser legitimamente gasto em despesas estranhas a esses gabinetes, como sejam, por exemplo, o pagamento de cartazes anunciando comícios partidários, pagamento a funcionários do partido, ofertas a quem participe ou compareça a comícios ou festas partidárias, etc”.*

*Em suma, como, mais recentemente, se resumiu no Acórdão nº 26/2009, aquela decisão “assentou no facto de, atendendo ao fundamento subvencional em análise, não estarem em questão financiamentos aos partidos qua tale, isto é, afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar. No exercício desta actividade residia, portanto, não só a justificação constituinte de tais subvenções públicas como também o limite material último à respectiva disposição por parte dos partidos e grupos parlamentares beneficiários”.*

A ECFP entende assim que o resultado se encontra sobreavaliado pelo montante referido.

Solicita-se a eventual contestação.

#### **8. Resultado Apresenta-se Subavaliado – Inclusão de despesas inerentes ao Grupo Parlamentar/Deputado Único do Partido, da Madeira**

Foram incluídas nas Contas Anuais de 2010 do MPT despesas inerentes ao Grupo Parlamentar/Deputado Único do Partido, da Madeira, no valor total de 15.453 Euros, despesas essas que a ECFP é de opinião que, tal como as referidas Subvenções (ver Ponto 7 da Secção C), também as restantes operações relacionadas com as atividades dos Grupos Parlamentares não devem ser integradas nas contas do Partido (nesse sentido, embora por razões e com finalidade diversa, já o Tribunal Constitucional se pronunciara no Acórdão 26/2005).

São as seguintes as despesas que se detetou serem referentes ao Grupo Parlamentar/Deputado Único do Partido, na Madeira:

<b>Mês</b>	<b>Doc</b>	<b>Diário</b>	<b>Descrição</b>	<b>D</b>
jan	3	51	Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	500,00
fev	37	51	Combustível - Grupo Parlamentar	50,00
fev	38	51	Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	1.000,00
mar	62	51	Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	500,00
mar	68	51	Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	500,00
mar	70	51	Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	1.000,00
abr	85	51	Combustível - Grupo Parlamentar	40,00
abr	86	51	Combustível - Grupo Parlamentar	50,00
abr	87	51	Combustível - Grupo Parlamentar	50,00
mai	99	51	Refeições - Grupo Parlamentar	85,20
mai	105	51	Combustível - Grupo Parlamentar	45,00
mai	3	54	Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	1.000,00
mai	8	54	Refeições - Grupo Parlamentar	40,00
jun	15	54	Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	1.000,00
jun	17	54	Alimentos - Grupo Parlamentar	123,45
jun	21	54	Combustível - Grupo Parlamentar	20,00
jun	28	54	Combustível - Grupo Parlamentar	30,00
jul	45	54	Combustível - Grupo Parlamentar	40,00
jul	54	54	Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	1.000,00
jul	57	54	Combustível - Grupo Parlamentar	40,00
ago	72	54	Refeições - Preparação Jornadas Parlamentares	170,00
ago	73	54	Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	1.000,00
ago	74	54	Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	1.000,00
ago	75	54	Impressora p/ Gabinete - Grupo Parlamentar	69,99
ago	76	54	Combustível - Grupo Parlamentar	49,00
ago	80	54	Combustível - Grupo Parlamentar	30,00
set	86	54	Refeições - Grupo Parlamentar	50,00
set	87	54	Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	1.000,00
set	88	54	Combustível - Grupo Parlamentar	40,00
set	99	54	Combustível - Grupo Parlamentar	50,00
set	100	54	Combustível - Grupo Parlamentar	50,00
set	103	54	Combustível - Grupo Parlamentar	190,00
out	111	54	Combustível - Grupo Parlamentar	40,00
out	112	54	Combustível - Grupo Parlamentar	60,00
out	113	54	Refeições - Grupo Parlamentar	46,15
out	118	54	Combustível - Grupo Parlamentar	60,00
out	120	54	Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	500,00
nov	125	54	Papelaria - Grupo Parlamentar	22,50
nov	128	54	Combustível - Grupo Parlamentar	40,00
nov	129	54	Refeições - Grupo Parlamentar	118,00
nov	135	54	Papelaria - Grupo Parlamentar	12,24
nov	136	54	Combustível - Grupo Parlamentar	50,00
nov	137	54	Combustível - 2º Congresso Regional	60,00
nov	139	54	Refeições - 2º Congresso Regional	1.500,00
nov	140	54	Refeições - 2º Congresso Regional	171,40

nov	143	54 Combustível - Grupo Parlamentar	51,00
nov	144	54 Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	500,00
nov	146	54 Papelaria - Grupo Parlamentar	74,03
nov	157	54 Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	500,00
dez	164	54 Telemóvel - Grupo Parlamentar	84,90
dez	165	54 Honorários Assessor - Grupo Parlamentar	750,00
		<b>Total</b>	<b>15.452,86</b>

A ECFP entende assim que este resultado se encontra subavaliado pelo montante se despesas referido.

Solicita-se a eventual contestação.

**9. Existência de Transferências Ilícitas – Transferência de Verbas do Grupo Parlamentar/Deputado Único da Madeira para as contas bancárias do Partido.**

Foram efetuadas transferências bancárias no total de 13.000 Euros da Madeira, para a sede do Partido, em Lisboa, para financiamento do MPT. Estes financiamentos têm origem nos montantes de subvenções pagas pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira ao Grupo Parlamentar/Deputado Único do MPT representado naquela Assembleia Legislativa, situação que é considerada ilegal pelo Tribunal Constitucional, pois os valores pagos pelas Assembleias Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira destinam-se exclusivamente a comparticipar as despesas dos Grupos Parlamentares com assessoria e secretariado e não a financiar os Partidos.

Este Ponto decorre dos anteriores.

Solicita-se a eventual contestação.

**10. Não Confirmação da Contabilização de Todos os Gastos nem de Todos os Rendimentos do Ano - Existência de Gastos Com Site do Partido ou de Donativo em Espécie para Criação e Manutenção do Site do MPT**

Da comparação da lista de ações elaborada pela ECFP, com base nomeadamente em informações veiculadas pelos órgãos de comunicação

social e a lista de ações e meios e os gastos do Partido em 2010, verifica-se que não foram lançados quaisquer gastos relativos ao site do Partido. Como tem que existir alguém que faça, pelo menos, a manutenção do referido site, deveria existir registo do donativo em espécie e o registo, nos gastos, do valor atribuído, que sendo inferior ao valor da remuneração mínima mensal, poderia não constar da lista de ações e meios apresentada pelo MPT (ver Ponto 3.6 da Secção B).

Solicita-se a eventual contestação.

**11. Não Apresentação na Lista das Ações e Meios, de todas as ações realizadas – Detecção de gastos com Ações não indicadas na Lista entregue no Tribunal Constitucional**

O MPT não refere, na sua lista de ações e meios a realização de uma Festa em agosto de 2010, na Madeira, para a qual registou gastos no total de 5.831 Euros (ver Ponto 3.6 da Secção B).

Também não refere a realização do 2.º Congresso Regional, em relação ao qual registou gastos no total de 2.650 Euros (ver Ponto 3.6 da Secção B).

Solicita-se o esclarecimento das situações referidas.

**12. Deficiências no Processo de Prestação de Contas**

O Partido, no processo de prestação de contas, não entregou a declaração de inexistência de património sujeito a registo (embora mencione esse facto no relatório de gestão), pelo que não cumpriu o exigido na alínea c) do n.º 7 do Artigo 12.º da L 19/2003 e no Regulamento 65/2007, de 27 de abril, da ECFP

Solicita-se a entrega da referida declaração.

**13. Deficiências no Suporte Documental de Gastos**

No decurso da auditoria, foram identificados alguns gastos que não estão suportados, documentalmente, de forma adequada:

- Quer devido à ausência de documentos de suporte:

- Lançamento 11, no diário 1, em 31-12-2010, no valor de 13.946 Euros, que de acordo com o descritivo do lançamento se refere à renegociação de empréstimo bancário, com amortização do mesmo (ver Ponto 3.3.3. da Secção B);
- Lançamento 115, no diário 54, no valor de 204 Euros, cujo documento de suporte não se encontra em nome do Partido, pelo que não pode ser registado como gasto do MPT (ver Ponto 3.5.3. da Secção B).
- Quer ao incorreto suporte dos mesmos:
- Lançamento 153, no diário 54, em 31-12-2010, no valor de 490 Euros, referente a honorários (ver Ponto 3.5.1. da Secção B).

As situações referidas traduzem um não cumprimento do dever genérico de organização contabilística consagrado no n.º 2 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

#### **D. Conclusão**

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, dada a materialidade e relevância das situações referidas nos Pontos 2, 3, 7, 8, 9 e 10 da Secção C, dos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito apresentadas nos Pontos 1, 4, 5 e 6 da Secção C e das outras situações de incumprimento referidas nos Pontos 11, 12 e 13 da Secção C, as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **MPT – Partido da Terra** com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 não representam adequadamente a situação financeira do MPT em 31 de dezembro de 2010, nem os resultados apurados no exercício de 2010.

Esta conclusão será alterada no Parecer que a ECFP emitir, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

## **E. Ênfase**

O MPT em 2010 reconheceu como gastos do período, as coimas notificadas pelo Tribunal Constitucional através dos acórdãos emitidos em 2010 e 2011, até à data de entrega das contas relativas a 2010 (em 31 de maio de 2011). No entanto, não foi registada na contabilidade a coima de 4.030 Euros aplicada em relação à eleição intercalar para a Câmara Municipal de Lisboa (Acórdão 77/2011, de 08-02-2011). Com efeito, o Tribunal Constitucional já se pronunciou no sentido de que devem ser inscritas as coimas no exercício do ano correspondente àquele em que o Partido foi notificado do respetivo Acórdão (ver Acórdão n.º 498/2010, § 6.1.4.).

Lisboa, 10 de fevereiro de 2012

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins  
(Presidente)

Jorge Galamba  
(Vogal)

Pedro Travassos  
(Vogal e revisor Oficial de Contas)